PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

Órgão (Secretaria/Diretoria/Divisão/Setor/Comissão/Comitê/etc)
Comitê de Governança de Contratações (CGC)

Ata de Reunião
Nº. 01/2025

Processo de Referência
PROAD Nº. 617/2025

1. Identificação da Reunião

Data	Início	Término	Local	Coordenador/Secretário
21/01/2025	11:00	12:30	Sala da Diretoria-Geral	Neiara Frota / Deven

2. Participantes

Nome	Órgão/Unidade que representa nesta Reunião (Secretaria/Diretoria/Divisão/Comissão/Comitê/ Entidade de Classe/etc)
Neiara São Thiago Cysne Frota	Diretoria-Geral (DG)
Fernando Antônio de Freitas Lima	Secretaria-Geral da Presidência (SGP)
Maria Eveline Fernandes Barreto	Secretaria Administrativa (SADMIN)
Patrícia Cabral Machado	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGGE)
Célio Ricardo Lima Maia	Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC)
Deven Moura Miller	Assessoria de Governança das Contratações, Obras e Sustentabilidade (AGCOS)
Divânia Maria Alcântara Soares	Coordenadoria de Material e Logística (CMLOG)
Fabiano Rego de Sousa	Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF)

DEVEN MOURA MILLER
24/01/2025 10:37
NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
24/01/2025 11:39
FABIANO REGO DE SOUSA
24/01/2025 12:18
MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO
24/01/2025 16:20
DIVANIA MARIA ALCANTARA SOARES
27/01/2025 10:39
CLAYA REGINA MENDES BEZERRA DE MORAES
27/01/2025 11:17
ITALO CESAR MARTINS
27/01/2025 16:14
PATRICIA CABRAL MACHADO
17/02/2025 10:52

3. Pauta	
Tópicos	**Deliberações/Registros**
3.1. Plano de Contratação Anual (PCA) - Exercício de 2025 - Alterações para inclusão de Demandas relativas ao Plano de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Capacitação de Servidores (PFAMCS) - Exercício de 2025.	**Registros:** **- Deven** destacou a necessidade de promover **alterações** no **Plano de Contratações Anual (PCA) - Exercício de 2025**, de modo a incluir as demandas relativas ao **Plano de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Capacitação de Servidores (PFAMCS) - Exercício de 2025**, bem como para atualizar dados de outros contratações nos termos da **Resolução CSJT nº. 364/2023** e em consonância com a **Orientação do FAQ/CSJT.** **Resolução CSJT nº. 364/2023** "***Art. 12*** *Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão elaborar anualmente, até 30 de abril, a versão preliminar de seu respectivo Plano de Contratações Anual (PCA),* *contendo as demandas que serão objeto de contratação no exercício subsequente, bem como as contratações que pretendam prorrogar, na forma da Lei.* ***§1°*** *As contratações e suas prorrogações deverão estar obrigatoriamente previstas no PCA, salvo nas hipóteses facultativas ou dispensadas, nos termos desta Resolução.* ***§2° É facultativa a inclusão no PCA de demandas que serão objeto de contratações realizadas por dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei n.° 14.133/2021****.* ***§3° É dispensada a inclusão no PCA de demandas que se enquadram na hipótese prevista no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei n.° 14.133/2021****.* ***§4°*** *O Plano de Contratações Anual (PCA) consolidará as demandas de obras, serviços de engenharia, tecnologia da informação, bens e serviços comuns*" (Grifo nosso). **Orientação do FAQ/CSJT.** **"*4. Como as contratações plurianuais devem ser incluídas no PCA?*** *O valor a ser publicado no PCA deve ser aquele correspondente a toda vigência prevista na contratação inicial. Exemplo: uma licitação com prazo de vigência contratual de 3 anos, com valor anual de R$ 100.000,00, deve ser publicada no PCA com valor de R$ 300.000,00. Caso a Administração decida pela prorrogação, deve-se publicar novamente, quando da prorrogação, o valor correspondente ao período a ser prorrogado. Nos demais exercícios de vigência é dispensada a inclusão do contrato no PCA.* ***5. Qual valor deve ser considerado para as contratações de natureza contínua a serem realizadas no exercício a que se refere o PCA?*** *Para as contratações de natureza contínua deverá ser publicado o valor correspondente a toda vigência prevista na contratação e somente republicar por ocasião da prorrogação.* ***6. As atas de registro de Preços deverão ser incluídas no PCA?*** *Sim. O valor a ser publicado deverá ser o total dos itens registrados pelo respectivo órgão, considerando o exercício em que se realiza o certame.* *(...)* ***13****. Do que se trata o item do PCA definido como a* ***Data Estimada para Atendimento da Demanda****? Trata-se do marco temporal estimado para que a Administração conclua o processo de contratação e viabilize o atendimento da demanda. Nesse sentido, todos os procedimentos de planejamento e seleção do fornecedor deverão considerar este indicativo, bem como para elaboração do cronograma de contratações do órgão". (Grifo nosso)* **- Flávia** informou que as contratações de Cursos/Seminários e Congressos, em sua maioria, são **Inexigibilidade de Licitação** e em valores que se enquadram no §2°, do Art. 12 da **Resolução CSJT nº. 364/2023**, portanto estaria **facultado sua inclusão no PCA**. Salientou, ainda, a dinamicidade das contratações de capacitações, o que praticamente impõe atualizações constantes nos Planos de Capacitação. Ressaltou que diversos Regionais não registram todos os cursos planejados por suas Escolas no PCA. - **Deven** explicou que o Comitê, inclusive, tinha deliberado por não colocar tal Plano no **PCA/2025**, deixando registrado apenas demandas de Coffee Break/Buffet, Locação de Espaços para Eventos no PCBS/2025. Todavia, o CSJT orientou que era preciso esse registro. Desta forma, a proposta de alteração da **Minuta da Alteração da Resolução Normativa TRT7 nº. 08/2019 deverá ser revisada** e foi solicitado a **inclusão de uma Planilha**

	para as demandas de Capacitação, que alimentará a **Planilha Consolidada do PCA/2025**. Nesse sentido, foi verificado como os demais Regionais fazem esse Registro, a exemplo do TRT19, TRT13, TRT15, entre outros. Assim sendo, a EJUD7 deverá alimentar a Planilha com um registro simplificado das demandas de capacitações, com valores estimativos de contratações relacionadas a magistrados e servidores, de acordo com os valores orçamentários atribuídos à EJUD7. **- Neiara** destacou que a contratação de Serviços de Coffee Break/Buffet e Locação de Espaços da EJUD7 é alocada na Ação Orçamentária de Apreciação de Causas (Geral) e não Ação Orçamentária referente à Capacitação pois abrange diversos Eventos do TRT7. - **Eveline** informou que promoverá os **ajustes do PCBS/2025**, inclusive incluindo demandas novas (Motoristas, LIBRAS). Sugeriu, ainda, que nesta Reunião fosse definido um **Calendário para Atualizações do PCA/2025**. **- Deven** sugeriu o seguinte **Calendário:** **1ª Proposta de Atualização do PCA/2025 - Até 15/02/2025** **2ª Proposta de Atualização do PCA/2025 - Até 15/06/2025** **3ª Proposta de Atualização do PCA/2025 - Até 15/09/2025** **4ª Proposta de Atualização do PCA/2025 - Até 15/10/2025** Observação: Caso o CGC entenda a necessário, será realizada outra Proposta de Atualização. **Deliberação:** O Comitê, por unanimidade dos membros presentes, aprovou as proposições acima mencionadas.
3.2. Análise da Execução do Plano de Contratações Anual (PCA) - Exercício de 2024	**Registros:** **- Deven** salientou que solicitou informações dos responsáveis pelos P**lanos que compõem o PCA/2024** para dar cumprimento do disposto no parágrafo único, do art 21, da **Resolução CSJT nº. 364/2023**, a seguir transcrito: "*Art. 21 O **PCA terá sua execução monitorada para garantir o seu cumprimento**.* *Parágrafo único. A **instância de governança das contratações** do Tribunal **avaliará anualmente o PCA quanto à eficiência, à eficácia, à sustentabilidade e às compras compartilhadas**, por meio de indicadores de resultados*"; (Grifo nosso) **- Deven** afirmou que procedeu ao monitoramento da execução do PCA - Exercício de 2024, em que pese a ausência de indicadores formais quanto à eficiência, à eficácia, à sustentabilidade e às compras compartilhadas de tal Instrumento de Planejamento, informando que a Minuta do Relatório está compartilhada no Google Drive com os membros do Comitê e responsáveis pelos Planos. Destacou algumas demandas cujas as contratações não foram concluídas em 2024, a exemplo do Projeto de Retrofit da Fachada do Anexo II do Complexo Sede e outras que serão executadas via RAP. - **Fabiano** comentou que está concluindo o reporte da execução orçamentária e irá informar a situação atualizada para os membros do Comitê, em especial quanto aos RAP. - **Eveline** precisa de prazo para proceder as atualizações, inclusive porque tem servidores em férias. **Deliberação:** O Comitê, por unanimidade dos membros presentes, tomou ciência da Minuta do Relatório e das observações da AGCOS quanto à execução do PCA/2024. A SOF, por intermédio de Fabiano, deverá encaminhar Informativo aos membros do CGC sobre a situação atualizada das Contratações de 2024 atinentes ao RAP.

4. Próximas Ações		
Ação (o quê)	**Responsável (Quem)**	**Prazo (Quando)**
Fazer a **Ata da Reunião**	**Deven**	**Não definido**

5. Próxima Reunião				
Data	**Início**	**Término**	**Local**	**Coordenador/Secretário**
A definir				

6. Registro de Participação dos Membros	
Nomes	**Presença**
Neiara São Thiago Cysne Frota	Presente
Fernando Antônio de Freitas Lima	Ausente Justificadamente
Maria Eveline Fernandes Barreto	Presente
Patrícia Cabral Machado	Presente
Célio Ricardo Lima Maia	Ausente Justificadamente - Férias
Deven Moura Miller	Presente
Divânia Maria Alcântara Soares	Presente
Fabiano Rego de Sousa	Presente

7. Registro de Participação de Convidados		
Nomes	**Órgão/Unidade que representa nesta Reunião** (Secretaria/Diretoria/Divisão/Comissão/Comitê/ Entidade de Classe/etc)	**Presença**
Ítalo César Martins	Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF	Presente
Flávia Regina Mendes Bezerra de Moraes	Secretaria Executiva da Escola Judicial - SE/EJUD7	Presente